PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba - **8ª VARA FEDERAL – SOUSA/PB**

LAUDO DE AVALIAÇÃO

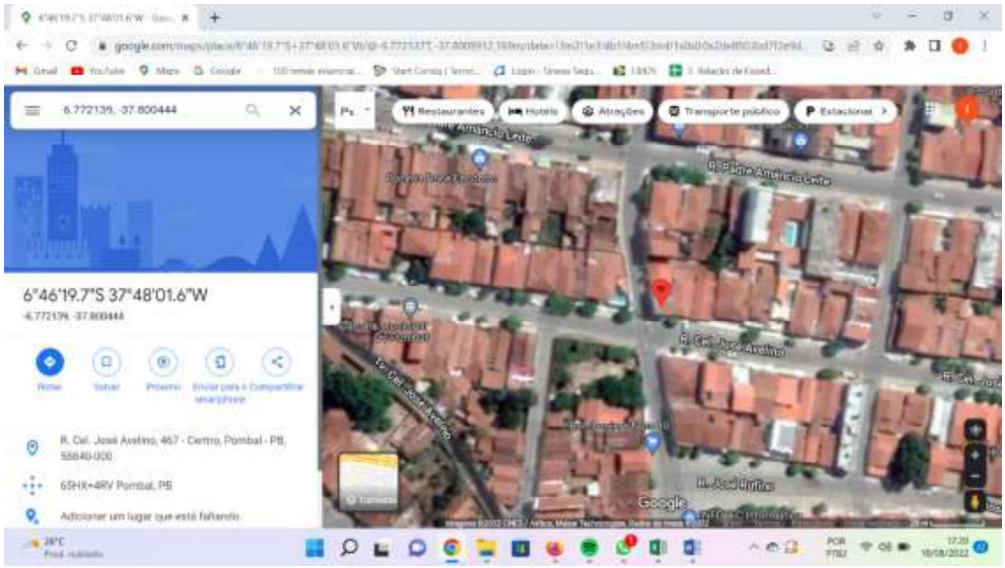
Processo **nº 0800429-23.2019.4.05.8202** Mandado PJE n° **1099C/2022**
Exeqüente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Executado(s): JOÃO DE ALMEIDA MARTINS

Ao vigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, em cumprimento ao Mandado supra, após as formalidades legais, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, procedi à VISTORIA do(s) bem(ns) a seguir discriminado(s), e ao décimo dia do mês de agosto de 2022 à correspondente PENHORA E AVALIAÇÃO:

DESCRIÇÃO: Imóvel localizado na Rua Cel. José Avelino, nº 467, Bairro: CENTRO, Cidade: Pombal/PB. Térreo do imóvel utilizado como ponto do "Mercadinho Formiga", e primeiro andar com um quarto, sala, cozinha, banheiro social e varanda. Registrado no Cartório 1º Ofício de Pombal, matrícula 11.999, Livro 2BH – fls. 10.

1. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel está localizado na Rua Cel. José Avelino, nº 467, Centro, Pombal/PB (**localização: -6.772125224310811, -37.80043250935519).**



1.2.AVALIAÇÃO

O imóvel está localizado numa das principais ruas do centro de Pombal/PB, distante apenas 3 (três) minutos do Hospital Regional de Pombal/PB, 2 (dois) minutos da agência do Banco do Brasil e Bradesco, 1 (um) minuto da Delegacia de Polícia Civil.

Para além disso, o imóvel apresenta estado regular de conservação, sendo composto por uma área térrea (atualmente ocupada pelo ponto do "Mercadinho Formiga"), e por um primeiro andar com sala, quarto, cozinha e varanda.

Considerando o valor de mercado praticado na região, bem como as características apresentadas pelo imóvel, **AVALIO o bem em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**




Fórmiga


SÃO BRAZ
produtos de qualidade
Mareni
Mercadinho
Formiga
9 9839-7180
ECOBRISA
4 6 7
TEMOS:
GÁS, GELO
E FRANGO
DO DIA


SÃO BRAZ
SÃO BRAZ
SÃO BRAZ
SÃO BRAZ
SÃO BRAZ
SÃO BRAZ
SÃO BRAZ
70
anos


SAO BRAZ
SAO BRAZ
SAO BRAZ
BIPPOS
Mareni




ALUGA-SE
93646 1350
SMS
15









Igor Diniz da Mota Silveira
Oficial de Justiça Avaliador Federal – Mat. PB1133

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba - **8ª VARA FEDERAL – SOUSA/PB**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo **nº 0800429-23.2019.4.05.8202** Mandado PJE n° **1099C/2022**
Exeqüente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Executado(s): JOÃO DE ALMEIDA MARTINS

Ao vigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, em cumprimento ao Mandado supra, após as formalidades legais, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, procedi à VISTORIA do(s) bem(ns) a seguir discriminado(s), e ao décimo dia do mês de agosto de 2022 à correspondente PENHORA E AVALIAÇÃO:

DESCRIÇÃO: Imóvel localizado na Rua Cel. José Avelino, nº 467, Bairro: CENTRO, Cidade: Pombal/PB. Térreo do imóvel utilizado como ponto do "Mercadinho Formiga", e primeiro andar com um quarto, sala, cozinha, banheiro social e varanda. Registrado no Cartório 1º Ofício de Pombal, matrícula 11.999, Livro 2BH – fls. 10.

AVALIAÇÃO: **avalio o imóvel registrado na matrícula 11.999 em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme preço de mercado praticado na região.**

E para constar, lavrei o presente AUTO que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador Federal.

IGOR DINIZ DA MOTA SILVEIRA
Oficial de Justiça A. Federal - Matrícula PB1133

PROCESSO Nº: 0800429-23.2019.4.05.8202 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: Nilton Massaharu Murai
EXECUTADO: JOAO DE ALMEIDA MARTINS
ADVOGADO: Vigolvino Calixto Terceiro
8ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao mandado judicial, que no dia 21 de julho de 2022, por volta das 09h00min, dirigi-me à Rua Cel. José Avelino, nº 467, Centro, no município de Pombal/PB e, ali estando, procedi à **VISTORIA do seguinte imóvel, procedendo à correspondente PENHORA E AVALIAÇÃO** no dia 10 de agosto de 2022 (conforme auto de penhora e laudo de avaliação anexos):

DESCRIÇÃO: Imóvel localizado na Rua Cel. José Avelino, nº 467, Bairro: CENTRO, Cidade: Pombal/PB. Térreo do imóvel utilizado como ponto do "Mercadinho Formiga", e primeiro andar com um quarto, sala, cozinha, banheiro social e varanda. Registrado no Cartório 1º Ofício de Pombal, matrícula 11.999, Livro 2BH - fls. 10**. Avaliado em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

CERTIFICO, também, que no dia 10/08/2022 **INTIMEI o** Sr. **JOÃO DE ALMEIDA MARTINS**, nomeando-o como depositário do imóvel, através de mensagem encaminhada via Whatsapp (nº 83 99961-0840), encaminhando o mandado e auto de penhora e avaliação. A confirmação de recebimento ocorreu no dia 11/08/2022, às 11h18min.

CERTIFICO, ainda, que no dia 11/08/2022 encaminhei e-mail ao cartoriojoaoqueiroga@hotmail.com, **INTIMANDO o Oficial de Registro Imobiliário para que proceda ao REGISTRO DA PENHORA E AVALIAÇÃO no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Pombal/PB, com confirmação de recebimento no dia 11/08/2022, às 14h42min.**

Ante o exposto, devolvo o expediente à sua origem para apreciação.

O referido é verdade. Dou fé.

Sousa/PB, data da assinatura eletrônica.

Igor Diniz da Mota Silveira

Oficial de Justiça Avaliador Federal - Mat. PB1133

PROCESSO Nº: 0800429-23.2019.4.05.8202 - **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: Nilton Massaharu Murai
EXECUTADO: JOAO DE ALMEIDA MARTINS
ADVOGADO: Vigolvino Calixto Terceiro
8ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, REGISTRO E INTIMAÇÃO PJE nº 1099C/2022

O MM. Dr. Juiz Federal desta 8ª Vara, na forma da lei, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo Federal a quem for este apresentado, passado nos autos em epígrafe que, em seu cumprimento, proceda à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem do imóvel localizado na RUA CEL. JOSE AVELINO, Nº: 467, Bairro: CENTRO, CIDADE: POMBAL/PB - CEP: 58840-000 (Registrado no Cartório 1 º Ofício de Pombal - Matrícula: 11.999 LIVRO 2BH -FLS 10)

INTIMAR o executado JOÃO DE ALMEIDA MARTINS e, se for o caso, o seu cônjuge , à Rua Bancário Lourenço Vieira de Souza, 158, Apto. 303, João Pessoa - PB , telefone 999610840, para oposição de embargos no prazo legal.

INTIMAR o Oficial do Registro Imobiliário competente, para que proceda ao registro (arts. 7º e 14, I, da **LEF**), a quem se fará entrega da contrafé e cópia do termo ou do auto de penhora ou arresto.

INTIMAR o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo.

CUMPRA-SE , na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 212, §2º, do Novo Código de Processo Civil, inclusive com emprego de força policial e arrombamento, se necessário.

O presente mandado foi digitado por mim, revisado e subscrito, por ordem.

OBSERVAÇÃO:

O autor ingressou com o feito eletronicamente. A resposta a essa ação também terá de ser feita de modo eletrônico (Atos nº 112/2010 e 276/2010 do TRF 5ª Região;

Os advogados devem efetuar o cadastro no endereço eletrônico https://pje.trf5.jus.br/pje/pessoaadvogado/avisocadastro.seam e assinar o termo de compromisso no primeiro acesso ao sistema de processo judicial eletrônico - pje, sendo obrigatória a utilização de certificação digital.

Os documentos que acompanham a inicial podem ser acessados no campo "consulta de processos de terceiros".

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Processo: **0800429-23.2019.4.05.8202**
Assinado eletronicamente por:
AMANDA DE ALMEIDA SILVA - Diretor de Secretaria
Data e hora da assinatura: 11/07/2022 12:33:20
Identificador: 4058202.10560465
Para conferência da autenticidade de documento: https://pje.jfpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
22071112213574200000010331910
1/1

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO - 26/08/2025 09:09:19
https://pje1g.trf5.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081116520800000000121105537
Número do documento: 22081116520800000000121105537